LEI Nº 1.418/2003

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUAS PÚBLICAS"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas ruas monte-santenses com os seguintes nomes: "Jorge Marçal e Florinda Trevisani Baldo"

Art. 2º - A rua que irá receber o nome de "Jorge Marçal" é de nº 1 e a rua que se denominará "Florinda Trevisani Baldo" é a de nº 2, ambas localizadas no Loteamento São Sebastião II, sendo paralelas e tendo seu inicio na Rua João Coelho Monte Alegre e terminando na Avenida Vital Paulino da Costa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 11 de novembro de 2003.

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal